



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037908-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	0905000024/19	NUCLEO BARBACENA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FOCUS GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	CPF/CNPJ: 27.948.904/0001-08	
Endereço: RODOVIA BR 265 KM 8, 0	Bairro: FÁRIA	
Município: BARBACENA	UF: MG	CEP: 36.209-800 Telefone: (11) 3136-0011

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: FOCUS GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	CPF/CNPJ: 27.948.904/0001-08	
Endereço: RODOVIA BR 265 KM 8, 0	Bairro: FÁRIA	
Município: BARBACENA	UF: MG	CEP: 36.209-800 Telefone: (11) 3136-0011

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Cgh Ilheus	Área Total (ha):	11,6700
Município/Distrito/UF: BARBACENA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 13336 2-AV 092 BARBACENA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 615.200 Y(7): 7.647.200	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	11,6700
Área Total (ha)	11,6700

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,1246	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura		1,1246

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	
Mata Atlântica		1,1246
Total	1,1246	

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado			
	Agrossilvipastoreil		0,6570
	Outros: xxx		8,0000
Total			8,6570

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RICARDO ELOI DE ARAUJO - MASP: 1098290-8

Data da Vistoria: quinta-feira, 25 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

BARBACENA, 29/11/2019

Data de Emissão: 29/11/2019

Data de Validade: 29/11/2022

Ricardo Eloi de Araujo
Código Emissão: 1098290-8
Regional Centro S. Paulo - RJ
IEF / 00000000000000000000

VALIDADE

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**12.8 - CONDICIONANTES (MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS E DEMAIS RESTRIÇÕES):****12.8.1 - Mitigadoras**

- 1 - Coleta dos resíduos gerados.
- 2 - Destinação adequada de todos os resíduos.
- 3 - Manutenção periódica de equipamentos, evitando vazamentos de óleos, graxas e combustíveis para o solo, corpos d'água e ar, evitando-se todos os tipos de poluição.
- 4 - Implementação de medidas e comportamentos de prevenção contra ocorrência de incêndios.
- 5 - Proteção à fauna, evitando a caça e pesca predatórias, dispondo adequadamente o lixo e não colocando alimentos à disposição.
- 6 - Tratamento de efluente sanitário.

12.8.2 - Compensatórias

Restituir a cobertura vegetal nativa na área proposta para compensação ambiental, conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora apresentado.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	615160	7647150

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"